

DECRETO Nº 18.713, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 68.859,60.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.520, de 23 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 3101-16.0122.161.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 68.859,60
Recurso: Programa: 157 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
3103-16.0482.157.1476 - OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - COPA	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 68.859,60
Valor Total do Decreto:	R\$ 68.859,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de julho de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Antonio Kleber de Paula,
Secretário Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.